

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 26123/2025/2**

Sumário: Abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, na freguesia da Madalena e do respetivo período de participação pública.

Proposta de início de procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico – Madalena (PPRPAA-M), com o aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito da anterior aprovação de elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, freguesia da Madalena.

Marina Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião pública de 16 de junho de 2025, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico – Madalena (PPRPAA-M), com o aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito da anterior aprovação de elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico – Madalena, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, e para efeito do disposto no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, estabelecendo o prazo de 12 meses para a sua elaboração e um período de participação pública de 20 dias.

Assim, nos 20 dias após a publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de elaboração do referido PPRPAA-M estarão disponíveis para consulta na Gaiurb,EM (Largo de Aljubarrota, n.º 13 – entre as 9h00 e as 16h30), e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A formulação de sugestões e a apresentação de informações deverão ser efetuadas em impresso próprio, a entregar diretamente nos balcões de atendimento da Gaiurb,EM, por correio registado para a Gaiurb,EM, ou correio eletrónico (dmu@gaiurb.pt). Os impressos estarão disponíveis nas páginas eletrónicas do município e nos balcões de atendimento da Gaiurb EM (Praça/Atendimento Municipal ou Largo de Aljubarrota, n.º 13).

Esse requerimento deverá ser entregue no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M. ou remetido por correio registado na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, situada no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página da Internet da Câmara Municipal e da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., no Boletim Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

28 de julho de 2025. – A Presidente da Câmara, Marina Mendes.

Minuta da Ata n.º 13 – Reunião Pública de 16 de junho de 2025**Direção Municipal de Urbanismo**

Retificação da deliberação em reunião pública de câmara – elaboração do Plano
Pormenor, Proc. 7526/24, solicitado pela
GAIURB – Urbanismo e Habitação, em EDOC/2025/54514

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: À Câmara. 02.06.2025.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a nova retificação da deliberação proposta de Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, nos termos da Informação n.º 27569/24,20 de 19 de maio de 2025.

Termos da Informação n.º 27569/24,20 de 19 de maio de 2025.

Refere-se a informação n.º 27569/24, 15, de 19/05/2025, à solicitação de deliberação de retificação da elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico em sede de Reunião Pública de Câmara seguintes termos:

«Nessa sequência propõe-se que seja apresentada, para deliberação em Reunião Pública de Câmara, a retificação da proposta de Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, com a expressa menção de não sujeição a procedimento de avaliação ambiental, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Direção Geral do Território, não obstante a isenção de avaliação ambiental se encontrar incluída no aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito da anterior aprovação da Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, conforme deliberado por unanimidade em sede Reunião Pública de Câmara de 15 de Abril de 2019:

a) A declaração de caducidade do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico nos termos anteriormente aprovados, por força do n.º 7 do Art. 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor;

b) aprovação do aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito da anterior aprovação da Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico;

c) Isentar o Plano de Pormenor da sujeição ao procedimento de avaliação ambiental;

d) Aprovação do prazo de 12 meses para elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico;

e) A aprovação de participação para formulação de sugestões e apresentação de informações aos particulares interessados por um período de 20 dias, tendo início 5 dias após a data de publicação no *Diário da República* da deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor do Remate Poente da Avenida do Atlântico, de acordo com o disposto no n.º 2 do Art. 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor;»

16 de junho de 2025. — A Presidente de Câmara, Marina Mendes.

619502835